

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Mensagem Nº..... Processo Nº.....
..... Processo Nº.....

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97.

Ementa FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO.

Iniciativa do: MESA EXECUTIVA.

Apresentado em: 10 / 01 / 97 Obs:

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
JUSTIÇA R. F.	1o RELATOR <u>Fernando Kelly Serem</u>	
	2o RELATOR <u>Benedito Ferruzzi</u>	<u>13-01-97</u>
FINANÇAS	1o RELATOR <u>Monizete Ferruzzi</u>	
	2o RELATOR <u>Edson A. B. Edguino</u>	<u>13-01-97</u>
OBRAS S. P. D. U.	1o RELATOR	
	2o RELATOR	
Educ. Saude - A. S.	1o RELATOR	
	2o RELATOR	

OBS. Aprovado em sessão extraordinária
no dia 13-01-97

Encaminhada a Sessão pelo Ofício No. 001/97
Em Palta - 1a Sessão Dia 13 / 01 / 97
Em Discussão e Votação Única 13 / 01 / 97
Em 1a Discussão e Votação em / /
Em 2a discussão e Votação em / /
Em Disc. e Votação a Redação Final em / /

Aprovada em: 13 / 01 / 97
Rejeitada em: / /
Obs:
Obs:

Correio Atlântico

ANO . 1 . Nº 01 . Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 1.997.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97

SÍNULA: FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1.997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A remuneração do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em 01 de janeiro de 1.997, é fixada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- a) Subsídio R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- b) Verba de representação R\$ 3.000,00 (treis mil reais).

Art. 2º A remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em 01 de janeiro de 1.997, é fixada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os valores de que trata este Decreto Legislativo, serão atualizados de acordo com os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo tem seus efeitos retrativos a 01 de janeiro de 1.997., revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1.997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 1997

Ofício nº 001/97- IL.

Senhor Prefeito:

Anean, encaminhada a V. Exa., cópias dos Decretos Legislativos nº 001, 002 e 003/97 e cópia da Resolução nº 001/97 autorizadas por esta Presidência.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

CONRADO CONÇALVES PINTO FILHO
residente

Exmo. Sr.
DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADUAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1.997 APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A remuneração do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em 01 de janeiro de 1.997, é fixada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- a) Subsídio R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- b) Verba de representação R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º A remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em 01 de janeiro de 1.997, é fixada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os valores de que trata este Decreto Legislativo, serão atualizados de acordo com os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1.997., revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1.997.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/97.

PROPOSIÇÃO

VEREADOR.....A MESA EXECUTIVA....., infra-assinado, no uso
suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná
PROTÓCOLO

Nº 004/97

Data 10/01/1997

Hora 17:55

Súmula: FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO.

Art. 1º A remuneração do Prefeito Mu-
nicipal de Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em 01 de
janeiro de 1.997, é fixada em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhen-
tos reais) da seguinte forma:

- a) Subsídio R\$ 4.500,00 (quatro mil
e quinhentos reais).
- b) Verba de representação R\$ 3.000,00
(treis mil reais) .

Art. 2º A remuneração do Vice-Prefei-
to Municipal do Pontal do Paraná, cujo o mandato se inicia em
01 de janeiro de 1.997, é fixada no valor de R\$ 2.000,00 (dois
mil reais).

Art. 3º Os valores de que trata este
Decreto Legislativo, serão atualizados de acordo com os venci-
mentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste
ato correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo tem
seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1.997., revoga-
das disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro 1997

Aprovado em

Discutido: União

Data 13/01/97

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário

ODAIR SERAFIN DO NASCIMENTO
2º Secretário

A Comissão de Justiça e
Redação Final.

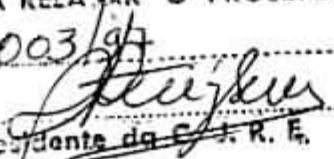
Data 13.01.97


Presidente

Ao Digno Vereador

Gino Fernando Raudel
PARA RELATAR O PROJETO

N.º 003/97


Presidente da C.J.R.E.

Somos pela aprovação da MATÉRIA

P.M.


A Comissão de Finanças
e Orçamento

Data 13, 1, 97

Presidente

Ao Digno Vereador

Edna 2

PARA RELATAR O PROJETO

N.º 203/97

[Signature]

Presidente da C. F. O

Somos favorável a Tramitação
da matéria

13/01/97

Edna 2
[Signature]